



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1254 – 29 de Junho de 2022.

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Nº. 01/2022

“Altera alínea c do parágrafo 1º, do artigo 15, artigo 17, exclui parágrafo 2º, do artigo 19 e artigo 20 da Lei Orgânica do Município”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Artigo 1º - Altera a alínea “c”, do parágrafo 1º, do artigo 15º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“(c) – licença do titular por período igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias”;

Artigo 2º - Exclui o parágrafo 2º, do artigo 19, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º - Altera o artigo 20, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 - Até o dia que anteceder a primeira sessão ordinária do mês de dezembro, da segunda sessão legislativa, às 19:00 horas, mediante prévia convocação nos termos regimentais, será realizada sessão extraordinária para eleição de renovação dos Membros da Mesa Diretora para o segundo biênio, sendo vedada a realização da mesma no período do recesso parlamentar”.

Artigo 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 29 de junho de 2022.

José Reis de Jesus Silva

PRESIDENTE

Pedro Renato da Silva

VICE-PRESIDENTE

Diego de Castro Pereira

1º SECRETÁRIO

Daniel Simões da Costa

2º Secretário

(Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº. 01/22, de autoria dos vereadores José Reis de Jesus Silva, Daniel Simões da Costa, Diego de Castro Pereira, Ercílio de Souza, Giovanni dos Santos, André Luis Rocha Pierobon e Antonino Carlos Soares)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada -

8097/2022 – DEMOLIÇÃO	CLAUDIONOR PINTO DE ANDRADE	ALAMEDA PARANAPIACABA, S/Nº, ATRÁS DO 241, BORACEIA	24 HORAS	32433
8504/2022 – DEMOLIÇÃO	LUCAS GOMES MEIRA	RUA MAGARIDA, LOTE 18, BARRA DO UMA	24 HORAS	32602
8520/2022 – DEMOLIÇÃO	NÃO IDENTIFICADO	RUA ASTRAL, Nº 45 (FINAL LD DIREITO), BOIÇUCANGA	24 HORAS	31992
8550/2022 – DEMOLIÇÃO	TÁMYLES MOTA SANTOS	TRAVESSA IMIGRANTES, FINAL DA RUA, Nº 100, CAMBURI	24 HORAS	32456

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barroso

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

Felipe Cardim Amadeu de Souza

Secretário de Meio Ambiente – SEMAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 PROCESSO Nº 2.321/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL EM BOIÇUCANGA.

COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TENDO EM VISTA INVIABILIDADE TÉCNICA PARA A OCORRÊNCIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS NO DIA 30/06/2022 ÀS 11:00HS, FOI REAGENDADA A ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA OCORRER NO DIA 06/07/2022 ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, SITO A AV GDA MOR LOBO VIANA, 427 BL. C SL 01- CENTRO, A ABERTURA DO ENVELOPE Nº2 PROPOSTA. SÃO SEBASTIÃO, 29 DE JUNHO DE 2022.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRÁS – SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO

Nº. 02/2022

“Altera o parágrafo 1º do artigo 15 e parágrafo 4º do artigo 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo,

APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Alterar o parágrafo 1º, do artigo 15, do Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 1º - Até o dia que anteceder a primeira sessão ordinária do mês de dezembro, da segunda sessão legislativa, às 19:00 horas, mediante prévia convocação nos termos regimentais, será realizada sessão extraordinária para eleição de renovação dos Membros da Mesa Diretora para o segundo biênio, sendo vedada a realização da mesma no período do recesso parlamentar”.

Art. 2º - Alterar o parágrafo 4º, do artigo 16, do Regimento Interno, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 4º - Será permitida a reeleição dos Membros da Mesa Diretora, para o mesmo cargo que ocupam, permitida ainda uma única reeleição (ADIN 6.720 do STF)”.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 29 de junho de 2022.

José Reis de Jesus Silva

“Reis”

PRESIDENTE

(Projeto de Resolução nº. 04/22 – aut. da Mesa Diretora)

-Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a demolição dos mesmos conforme estabelecido na Lei Municipal 848/92, 1620/03, 112/10, 1644/03, 2256/13, 2321/15, 2544/18, 2878/22 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
7771/2022 – DEMOLIÇÃO	WIDSON DOS SANTOS MONTES	CONTINUAÇÃO DA RUA CASTANHEIRA, S/Nº, SERTÃO DO PIAVU - CAMBURI	24 HORAS	31972
7778/2022 – DEMOLIÇÃO	LUIS CARLOS MEREGE	TRAVESSA MARIA JULIA, 125, BOIÇUCANGA	24 HORAS	31991
7822/2022 – DEMOLIÇÃO	ELINALDO PEREIRA DOS SANTOS	RUA BENEDITO BRAS MOREIRA, 708, MARESIAS	24 HORAS	32339
8009/2022 – DEMOLIÇÃO - ANEXO 9578/2021	MARIA DA PENHA LOURENÇO	RUA ANTONIO PEREIRA, 02, SÃO FRANCISCO	24 HORAS	32136
8054/2022 – DEMOLIÇÃO	PRISCILA DIAS DOS SANTOS	ROD. MANOEL HIPOLITO DO REGO, 214, JUQUEHY	24 HORAS	32580

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

CONVOCAÇÃO Nº 02

PRS Nº 04/2022-FSPSS

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2022-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna público a lista de classificados e convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA/PEDIATRA 30 HORAS SEMANAIS, para lotação nas UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga, em razão de não haver candidatos aprovados por Concurso Público, para convocação efetiva.

Classificação - Nome

2º Adriana Cassia Moreno Saturno

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 01 (sexta-feira) de julho de 2022, das 08:30 às 12:00 ou 14:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- Carteira de Identidade – RG
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira de Identidade Profissional

Original:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- CPF
- PIS/PASEP
- Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- Cartão de vacina do candidato
- Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Comprovante da anuidade de 2022, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- Comprovante de residência com CEP (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- Currículo atualizado
- 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- Cartão SUS
- Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

São Sebastião, 29 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente